

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.029231/2020-66

TED nº 048/2021

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO DAS METAS COM AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 048/2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Q. 3, Lote A - Brasília/DF - CEP nº 70.040-902, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por intermédio do seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Senhor Eng.º **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, portador da matrícula SIAPE nº 1521389 e do CPF nº 514.***.***-49, no uso das atribuições subdelegadas por meio da Portaria nº 1241, de 08 de março de 2024, e do seu Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias, Senhor Eng.º **LEONARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **669** – SSP/DF e do CPF nº ***.502.941-**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede em Florianópolis - Santa Catarina, Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pela Magnífica Reitora em Exercício, **JOANA CÉLIA DOS PASSOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº *198*** – SSP/SC e do CPF nº ***.004.999-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº TT-048/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Supressão, Inclusão e a Adequação das Metas com Aumento de Valor ao TED nº TT-048/2021**.

1.2. **SUPRESSÃO, INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO DAS METAS:** Fica suprimida parcialmente a Meta 1E e incluída a Meta 1F na Ação 1 - Tecnologia da Informação, com adequação do cronograma na meta 4A na Ação 4 - Segurança Viária, conforme item 4 - **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO Nº 02 DO TED 048/2021 do Plano de Trabalho do Aditivo nº 02 (SEI nº 19121584)** e dispostas a seguir:

- **Ação 1 -Tecnologia da Informação:**

a) **Supressão parcial da Meta 1E, vigente:** "Estudos e pesquisas para o desenvolvimento da análise automatizada da identificação dos locais concentradores de sinistros e dos níveis de funcionamento e da fiscalização dos equipamentos de coleta de dados do PNCV, a partir de uma funcionalidade de ciência de dados vinculados ao SIOR", mantendo-se a entrega do Produto 1 - Relatório dos processos de coleta e integração de dados para análise da identificação de locais concentradores de sinistros e nível de funcionamento de equipamentos de coleta de dados e fiscalização de controle de velocidade.

b) **Inclusão de Meta 1F :** " Estudos e pesquisas para apoio à estruturação do novo Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU do DNIT, abordando o seguinte:

- I - Análise dos processos relacionados às fontes de dados de segurança viária e de condições das rodovias nas Coordenações do DNIT.
- II - Análises dos processos envolvidos na coleta de informações viárias pela PRF em segmentos críticos.
- III - Desenvolvimento de ferramenta mobile para apoio à coleta de informações viárias em campo.
- IV - Desenvolvimento de sistema web para recebimento e gestão de informações viárias.
- V - Estudos e implementações de integrações das informações obtidas por outros sistemas desenvolvidos pelo LabTrans/UFSC no sistema web a ser desenvolvido.
- VI - Manutenção, suporte e treinamento das ferramentas desenvolvidas.
- VII - Análise dos processos envolvidos na integração de dados do DNIT com a plataforma WAZE.
- VIII - Apoio técnico à equipe da CMET na estruturação da Central de Operação do novo Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU.

• **Ação 4 - Segurança Viária:**

a) **Adequação do Cronograma da Meta 4A - "Controle de qualidade dos materiais definidos no BR-LEGAL 2, para fins de fiscalização"**, visando alinhar o desenvolvimento das atividades previstas com a Equipe Técnica da Coordenação de Engenharia de Trânsito-CET/CGPERT, em relação à publicação da nova Instrução Normativa do BR-LEGAL2.

1.3. **AJUSTE DO CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:** Em decorrência da supressão, inclusão e adequação das metas contidas no item 1.2, o item 6 - Cronograma físico de execução, foi readequado, conforme Plano de Trabalho do Aditivo nº 02 (SEI nº 19121584).

1.4. **DO AUMENTO DE VALOR** - O presente Termo passa do Valor de R\$ 54.761.010,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dez reais) para R\$ 55.618.990,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa reais), face ao acréscimo de R\$ 857.980,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais), em razão da supressão, inclusão e adequação dos objetos indicados nos itens 1.2 e 1.3.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo submete-se às disposições legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 10.426/2020, art. 15, § 1 e § 3º, Portaria Interministerial ME/CGU nº 766, de 25 de fevereiro de 2022 e Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 29 de janeiro de 2020, suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria.

2.2. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato nº. 202/2024, o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de dezembro de 2024 (SEI nº 19695068 e 19820714) do Processo Administrativo nº 50600.029231/2020-66, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Termo de Execução Descentralizada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidas no Termo de Execução Descentralizada original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

3.1.1. **6. VALOR DO TED:** R\$ 55.618.990,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O presente Termo Aditivo acarretará no aumento de valor ao Termo de Execução Descentralizada no qual passará de R\$ 54.761.010,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dez reais) para R\$ 55.618.990,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa reais), em função do acréscimo de R\$ 857.980,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais), tendo em vista a supressão, inclusão e adequação dos objetos Tecnologia da Informação e da Segurança Viária.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)
LEONARDO SILVA RODRIGUES
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)
JOANA CÉLIA DOS PASSOS
Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
em Exercício
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Joana Célia dos Passos, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ricardo Caixeta, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias-Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 31/12/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19831970** e o código CRC **FBEDC88A**.